

PROJETO DE LEI Nº 93/2015, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2015, com a seguinte classificação orçamentária:

	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
	0401	Secretaria Municipal da Administração		
		Atividade -2.020- Custeio de Despesas de Exercícios Anteriores		
3.1.91.92.00.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	600,00
		RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
	1001	Fundo Municipal da Saúde		
	10011030101522.221-M.SAÚDE-Aquisição de Equipamentos Para Unidades Básicas de Saúde			
4.4.90.52.00.00.00		Equipamento e Material Permanente	R\$	100.000,00
		RECURSO VINCULADO: 4931-FNS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		

Objetivo: aquisição de equipamentos para estruturação da rede de serviços de Atenção Básica de Saúde.

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL** **R\$ 100.600,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no exercício no Recurso Vinculado **4931-FNS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, no valor de R\$ 100.000,00 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO		
	0601	Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento		
		Atividade -2.037- Manutenção da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento		
3.1.90.94.00.00.00		Indenizações Trabalhistas	R\$	600,00
		RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
		<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>600,00</b>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé,

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti  
Secretária da Administração  
publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período

Of.nº 649/2015

Guaporé, 11 de dezembro de 2015

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Cumprimentamos cordialmente Vossas Excelências, oportunidade em que enviamos, para análise e votação, o projeto de lei nº 93/2015, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Ronaldo Jair Donida,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.

Guaporé, 11 de dezembro de 2015.

**MENSAGEM Nº 93/2015**

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: 93/2015**

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JUSTIFICATIVA:**

Este projeto de lei objetiva propiciar ao Poder Executivo condições legais para abertura de processos de licitação para aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde em função de convênio celebrado com o Ministério da Saúde, e outros recursos para custeio de encargos patronais sobre a folha de pagamento de pessoal.

À consideração dos Senhores Edis.